

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
27 473

FOLHA  
01

ANDRADINA, 15 DE SETEMBRO DE 2006

" Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 06 da quadra "Q", medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros ditos da frente aos fundos, ou sejam 200,00m<sup>2</sup>., situado e localizado à Rua Dez, do lado par, distando 25,14 metros da esquina com a Rua Dezoito, no Conjunto Habitacional denominado Leão I, no distrito e município de Castilho, comarca de Andradina-SP., sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente com a Rua Dez, dividindo de um lado com o lote nº 05; de outro lado divide com o lote nº 07 e, finalmente pelos fundos divide com o lote nº 11 ". Cadastrado na PM de Castilho-SP., com a área acima sob o nº 01 06 016 0050 001.

**PROPRIETÁRIA:** - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO**, com sede na Praça da Matriz nº 247, em Castilho-SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45 663.556/0001-04, representada pelo Prefeito em exercício, Sr. José Miguel do Nascimento, brasileiro, casado, agricultor, res. a Rua Nagib M. Zahr nº 1.015, em Castilho-SP., portador da RG nº 6 794.031-SP., e do CPF nº 362 672 018/72.

**REGISTRO ANTERIOR:** - Matrícula nº 19 275 de 26 de maio de 1 995, de Andradina-SP.

O Escrevente Substituto

(Renato da Silva Souza)

**PROCOLO Nº 071261**

**R.01/27 473 = DOAÇÃO** - Doado o imóvel objeto da presente, pela proprietária supra para **IVONE LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 22 942 395-4-SP e CPF/MF nº 083 102 718/59, residente na Rua Francisco Lourenço, nº 358, C.H. Leão I, em Castilho-SP., Conforme escritura pública de doação lavrada aos 12 de julho de 2002 pelo CRC e Tabelionato de Notas de Castilho-SP., Antonio Jose Robert Leme, Lº 022, fls.111, pelo valor de R\$.200,00=. A presente doação é feita de acordo com a Lei nº 1 533/02, Dec. nº 1 576/94, Lei nº 1.157/94 e Lei nº 1.123/93, que regulamentam a doação e especificam todas as obrigações assumidas pela doadora e pela donatária, bem como feitas com cláusula de reversão ao poder público, em caso de descumprimento das condições estabelecidas em Leis, decretos e Regulamentos citados acima. Pela doadora foi apresentada a Certidão do INSS Positiva de Débito com Efeitos de Negativa datada de 11/02/2002, e, Certidão Negativa de Débito e Tributos e Contribuições Federais, expedida pela ARF de Andradina -SP., sob nº 5.481.038, datada de 26/06/2002. Foi apresentada a CND expedida pela PM de Castilho-SP., datada de 18 de agosto de 2006, assinada por Sergio Luiz Lameu-Assessor Técnico Nível II-Divisão de Tributos. (Valor Venal R\$.278,00.). Andradina, 15 de setembro de 2006.

O Escrevente Substituto

(Renato da Silva Souza)

**PROCOLO Nº 071261**

**Av.02/27 473** - Conforme Lei nº 1.412/2.000 da PM de Castilho-SP., a Rua Dez do Conjunto Habitacional Leão I, teve sua denominação alterada para "**RUA FRANCISCO LOURENÇO DOS**

**SANTOS**".

Andradina, 15 de setembro de 2006.

O Escrevente Substituto

(Renato da Silva Souza)

**PROCOLO Nº 071261**

**Av.03/27 473** - Conforme Lei nº 1.420/2.000 da PM de Castilho-SP., a Rua Dezoito, do Conjunto Habitacional Leão I, teve sua denominação alterada para: "**RUA PEDRO PORFIRIO**

**MOITINHO**".

Andradina, 15 de setembro de 2006.

O Escrevente Substituto

(Renato da Silva Souza)

(SEGUE VERSO)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
27 473

FOLHA  
01v.

**PROTOCOLO Nº 071261**

**Av. 04/27 473 - CONSTRUÇÃO** - Conforme Certidão expedida pela PM de Castilho-SP., datada de 18 de agosto de 2006, assinada por Sérgio Luiz Lameu-Assessor Técnico Nível II-Divisão de Tributos, no imóvel retro foi construído um prédio residencial de alvenaria medindo **104,81m<sup>2</sup>.**, sob nº **358 da Rua Francisco Lourenço dos Santos**, cadastrado sob nº 01 06 016 0050 001, com valor venal de R\$.3.514,28. (CND do INSS nº 011382006-21021010 - CEI nº 37 620 03040/69 - Área: 104,81m<sup>2</sup>., emitida em 25/08/2006)(AVALIAÇÃO SINDUSCON=R\$.59.378,00.).  
Andradina, 15 de setembro de 2006.

O Escrevente Substituto

(Renato da Silva Souza)

**PROTOCOLO Nº 071646**

**R. 05/27 473 - VENDIDO** o imóvel objeto da presente por Ivone Lima de Oliveira, já qualificada nesta; para **FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/05/1980, técnico segurança do trabalho, RG. nº 32 367 899-3-SSP/SP e CPF/MF nº 282 218 758/48, residente na Rua João Lameu, nº 191, em Castilho-SP., Conforme Instrumento Particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária-carta de Crédito Individual-FGTS, com utilização do FGTS do comprador/devedor, com caráter de escritura pública, lavrado aos 02 de outubro de 2006, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4380/64, alterada pela Lei nº 5049/66, assinado pelas partes, do qual uma via fica arquivada em Cartório, pelo preço de R\$.29.000,00=(Vinte e nove mil reais), pagos da seguinte forma: R\$.6.800,00=através dos recursos concedidos da conta vinculada do FGTS do comprador, e, R\$.22.200,00=através de Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. O ITBI foi recolhido na PM de Castilho-SP, no valor de R\$.247,83=. Os compradores e os vendedores em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto 93.240/86, inclusive as Certidões Fiscais e de feitos ajuizados.  
Andradina, 16 de outubro de 2006.

O Escrevente Substituto

(Renato da Silva Souza)

**PROTOCOLO Nº 071646**

**R. 06/27 473 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo título objeto do R. 05 supra, foi o imóvel objeto da presente, constituído em **propriedade fiduciária**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00 360 305/0001-04, com o escopo de garantir o financiamento por esta concedido à **FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, já qualificado nesta; destinados a aquisição do imóvel objeto da presente, no valor de R\$.22.200,00=(vinte e dois mil e duzentos reais) a serem pagos 204 (duzentos e quatro) prestações mensais e sucessivas com juros a Taxa Nominal de 6,0000% ao ano e Efetiva de 6,1677% ao ano, pelo sistema de amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante-Novo, vencendo-se a primeira no dia 02/11/2006, no valor de R\$.236,44=, ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando o devedor fiduciante, possuidor direto e a Credora Fiduciária, possuidora indireta, do imóvel, e para os efeitos do artigo 24 Inciso VI da citada Lei, foi indicado o valor de R\$.29.000,00=(Vinte e nove mil reais), para o Leilão Extrajudicial, e, mediante as demais cláusulas e condições do Instrumento Particular objeto do R. 05 supra, do qual uma via fica arquivada em Cartório.

Andradina, 16 de outubro de 2006.

O Escrevente Substituto

(Renato da Silva Souza)

**PROTOCOLO Nº 110658**

**Av. 07/27 473 - EX-OFFICIO** - Procedo a presente averbação para constar que a presente Ficha foi substituída e rubricada por mim nos atos anteriores em razão da má qualidade da impressão.

Andradina, 14 de agosto de 2015.

O Escrevente Substituto.

(Renato da Silva Souza)

Ofic:00,00 Est:00,00 Cart:00,00 R.C:00,00 T.J:00,00 I.Mun:0,00 MP:0,00 Total:00,00 GUIA 33/2015

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
27 473

FOLHA  
02

ANDRADINA, 14 DE AGOSTO DE 2015

**PROTOCOLO Nº 110658**

**Av. 08/27 473 - CANCELAMENTO** - Conforme Instrumento Particular de Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de crédito imobiliário, datado de 07 de maio de 2014, expedido pelo Credor, assinado por Emerson Marques Macedo - Procurador, foi autorizado o **cancelamento da alienação fiduciária** objeto do **R.06** desta, do qual uma via fica arquivada em Cartório.

Andradina, 14 de agosto de 2015.

O Escrevente Substituto.

(Renato da Silva Souza)

Ofic:85,73 Est:24,37 Cart:12,56 R.C:4,51 T.J:5,88 I.Mun:2,57 MP:4,11 Total:139,73 GUIA 033/2015

**PROTOCOLO Nº 131175**

**Av. 09/27 473 - CASAMENTO/DIVÓRCIO** - Conforme requerimento datado de 17 de fevereiro de 2021 e, Certidão do casamento celebrado no dia 15 de dezembro de 2007, pelo RC de Castilho-SP., (Matricula: 123273 01 55 2007 2 00009 030 0003070 78), procede-se a presente para ficar constando que o proprietário do imóvel objeto da presente, **Fabiano dos Santos Oliveira**, contraiu matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **Vanessa Pereira Lopes**. - **DIVÓRCIO** - Os contraentes **Fabiano dos Santos Oliveira** e **Vanessa Pereira Lopes** (RG nº 43.026.791-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 301.157.208/98), **divorciaram-se** por Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual, lavrada aos 29 de dezembro de 2011, pelo Tabelião de Notas de Castilho-SP., Lº 57, Fls. 42/44. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 131175, em 11/02/2021.

Andradina, 18 de fevereiro de 2021.

O Escrevente Autorizado

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Oficial:18,18 Est:5,17 S.Faz:3,54 R.C:0,96 T.J:1,25 I.M:0,56 M.P:0,87 Total: 30,53 Guia: 007/2021.

Selo Digital: 1244203310000000060019218

**PROTOCOLO Nº 131175**

**R. 10/27 473 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 0010201604**, datada de 12 de fevereiro de 2021, assinado pelas partes, foi o imóvel objeto da presente, de propriedade de **FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, já qualificado nesta, constituído em **propriedade fiduciária**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel ao fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, em São Paulo-SP., inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com o escopo de garantir o pagamento da dívida decorrente da presente cédula concedido ao Emitente: **FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, já qualificado nesta, destinados a garantir um Empréstimo, no valor de R\$ 149.818,71 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e um centavos), a serem pagos 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais e sucessivas, com a Taxa de Juros Efetiva de 1,0000% a.m. e 12,6825% a.a., com vencimento da primeira parcela em 12/04/2021 e vencimento da última parcela em 12/02/2041, valor da parcela: R\$ 1.709,51 (um mil, setecentos e nove reais e cinquenta e um centavos), ficando a posse do imóvel **desdobrada**, tornando o devedor fiduciante, possuidor direto e o Credor Fiduciário, possuidor indireto do imóvel e, para os efeitos do artigo 24 Inciso VI da citada Lei, foi indicado o valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), para o Leilão Extrajudicial, e, mediante as demais cláusulas e condições do Instrumento Particular objeto do presente. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital, sob o nº 131175, em 11/02/2021.

Andradina, 18 de fevereiro de 2021.

O Escrevente Autorizado.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Of:1.062,17 E:301,88 S.F:206,62 R.C:55,90 T.J:72,90 I.M:32,85 M.P:50,98 Total:1.783,30 Guia:007/2021

Selo Digital: 1244203210000000060018210